



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal quanto ao fornecimento e à instalação de persianas verticais, persianas horizontais e cortinas de enrolar tipo "rolô", destinadas às diversas Secretarias, departamentos, setores e demais unidades pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme demanda.

Atualmente, diversas edificações públicas apresentam ambientes que necessitam da instalação ou substituição desses itens, em razão do desgaste natural provocado pelo tempo de uso, danos decorrentes da utilização diária, reformas e adequações de espaços, bem como da ocupação de novas salas e prédios públicos.

A instalação de persianas e cortinas proporciona melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários dos serviços públicos, contribuindo para o controle da incidência de luz solar, redução do calor nos ambientes internos, preservação da privacidade, proteção de mobiliários, equipamentos e documentos contra a exposição direta aos raios solares, além de favorecer o conforto térmico e visual dos ambientes administrativos.

Considerando que as necessidades surgem de forma contínua e nem sempre podem ser previamente quantificadas para cada unidade administrativa, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, permitindo que as aquisições ocorram conforme a efetiva demanda da Administração, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e proporcionando maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais, a realização de medições quando necessárias, a fabricação sob medida, o transporte, a instalação completa, os ajustes necessários ao perfeito funcionamento, bem como garantia e assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses, assegurando a adequada execução do objeto e a durabilidade dos produtos fornecidos.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em razão da inexistência de contratações anteriores com objeto semelhante, não há histórico de consumo suficiente para subsidiar a definição precisa das quantidades necessárias.

Dessa forma, a estimativa foi estabelecida de maneira global, considerando a possibilidade de atendimento das demandas futuras das diversas Secretarias, departamentos e demais unidades da Prefeitura Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A definição das quantidades levou em consideração a existência de prédios públicos com necessidade de instalação inicial, substituição de persianas e cortinas deterioradas pelo uso, reformas e adequações de ambientes, mudanças de layout, criação de novos espaços administrativos e eventuais ampliações das unidades municipais.

Como os materiais são fornecidos por metro quadrado (m²), a Administração optou por adotar quantitativos estimados que permitam atender às necessidades que surgirem ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, observando-se que as aquisições ocorrerão exclusivamente conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Assim, foram estimados os seguintes quantitativos:

Item	Unidade	Quantidade Estimada
Persiana Vertical em PVC, com instalação	m ²	750
Persiana Horizontal em Alumínio, com instalação	m ²	750
Cortina de Enrolar tipo Rolô Tela Solar, com instalação	m ²	750

Os quantitativos possuem caráter exclusivamente estimativo, sendo compatíveis com a sistemática do Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

Para a composição do preço estimado, foram utilizados como parâmetros valores obtidos em contratações similares disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, complementados por cotação fornecida por empresa atuante no ramo de fornecimento e instalação de persianas e cortinas, buscando refletir os valores atualmente praticados no mercado para objetos com características equivalentes às especificadas neste processo.

Na definição do preço de referência foram considerados todos os custos inerentes à execução do objeto, compreendendo o fornecimento dos materiais, medição dos ambientes quando necessária, fabricação sob medida, transporte, instalação, regulação, garantia e assistência técnica, de forma a assegurar que o valor estimado represente o custo total da solução pretendida pela Administração.



O valor estimado da contratação corresponde ao preço médio obtido a partir dos parâmetros de pesquisa adotados, constituindo referência para a análise da vantajosidade da contratação e para a verificação da aceitabilidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório.

A memória de cálculo, os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, as consultas realizadas no PNCP, as cotações obtidas e a planilha contendo os valores unitários e o valor total estimado integram o processo administrativo da contratação.

3.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por **lote único**, em razão de os itens que compõem o objeto constituírem uma solução integrada de fornecimento e instalação de persianas e cortinas sob medida.

Embora existam diferentes modelos de persianas e cortinas, todos pertencem ao mesmo segmento de mercado, são habitualmente comercializados pelas mesmas empresas especializadas e possuem características comuns quanto às etapas de medição, fabricação sob medida, transporte, instalação, regulação, garantia e assistência técnica.

A contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência na execução contratual, permitindo a padronização dos materiais, componentes, acabamentos e procedimentos de instalação em todas as unidades da Administração Municipal, além de facilitar o planejamento dos atendimentos, o gerenciamento das ordens de fornecimento, o acompanhamento da execução, a fiscalização do contrato e o acionamento da garantia e da assistência técnica.

Também se verifica que a adoção do lote único reduz a possibilidade de incompatibilidades entre materiais e componentes fornecidos por empresas distintas, evita a fragmentação de responsabilidades durante a execução contratual e assegura a existência de um único responsável pela qualidade dos produtos e serviços prestados.

A opção pelo julgamento por lote único não representa restrição injustificada à competitividade, uma vez que o mercado é composto por empresas que, de forma habitual, comercializam e instalam todos os itens que integram o objeto da contratação, sendo plenamente capazes de atender às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, promovendo maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, padronização dos materiais e serviços, simplificação da fiscalização contratual e melhor atendimento às necessidades das unidades municipais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o atendimento das demandas das Secretarias, departamentos e demais unidades da Prefeitura Municipal, por meio do fornecimento e instalação de persianas verticais, persianas horizontais e cortinas de enrolar tipo "rolô", contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Disponibilizar solução padronizada para controle da incidência de luz solar, redução do calor e melhoria do conforto térmico e visual dos ambientes administrativos;
- Proporcionar maior privacidade aos ambientes de trabalho e atendimento ao público, preservando documentos, mobiliários e equipamentos da exposição direta aos raios solares;
- Atender de forma ágil às necessidades decorrentes de reformas, ampliações, adequações de espaços físicos, substituições por desgaste ou instalação em novas unidades administrativas;
- Garantir a qualidade dos materiais e dos serviços de instalação, por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento de garantia e assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- Padronizar os materiais e os serviços executados nas unidades municipais, facilitando a manutenção, a reposição e a gestão contratual;
- Possibilitar que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando formação de estoques desnecessários e promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Assegurar maior eficiência administrativa na gestão da contratação, mediante a existência de um único fornecedor responsável pelo fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica dos produtos.

Espera-se, ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, que a Administração disponha de um instrumento contratual capaz de atender, com eficiência, qualidade e economicidade, às demandas relacionadas à instalação e substituição de persianas e cortinas nas diversas unidades municipais, contribuindo para a adequada conservação dos ambientes e para melhores condições de trabalho e atendimento aos usuários dos serviços públicos.

3.6 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização de matérias-primas na fabricação das persianas e cortinas, à geração de resíduos provenientes de embalagens e sobras de instalação, bem como ao descarte de materiais substituídos durante a execução dos serviços.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a futura contratada deverá observar as boas práticas de sustentabilidade, adotando, sempre que possível:



- Destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e materiais inservíveis gerados durante o fornecimento e a instalação, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Acondicionamento e transporte dos materiais de forma a reduzir desperdícios e evitar danos aos produtos;
- Utilização de materiais novos, de qualidade e durabilidade compatíveis com o uso em ambientes públicos, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes;
- Observância das normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução do objeto.

Além disso, a instalação de persianas e cortinas contribui para o controle da incidência solar nos ambientes internos, reduzindo a absorção de calor e favorecendo maior eficiência térmica das edificações. Como consequência, pode haver redução da necessidade de utilização de equipamentos de climatização, promovendo o uso mais racional de energia elétrica.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das exigências previstas no Termo de Referência e da legislação ambiental aplicável.

3.7 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado, da estimativa das quantidades, da pesquisa de preços, dos aspectos técnicos e operacionais, bem como dos impactos ambientais relacionados ao objeto, conclui-se que a contratação é **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**.

A solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal, possibilitando o fornecimento e a instalação de persianas verticais, persianas horizontais e cortinas de enrolar tipo "rolô", conforme a demanda das Secretarias, departamentos e demais unidades da Prefeitura Municipal, assegurando conforto, funcionalidade, padronização dos ambientes e melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e de atendimento ao público.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais que será necessária durante a vigência da ata, permitindo que as contratações ocorram conforme a efetiva demanda da Administração, observada a disponibilidade orçamentária.

Da mesma forma, o julgamento por **lote único** revela-se a alternativa mais vantajosa, por proporcionar maior eficiência na gestão contratual, padronização dos materiais e serviços, integração das etapas de medição, fabricação, fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica, além de facilitar a fiscalização da execução contratual.

Diante do exposto, declara-se **viável** a realização do procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico, na modalidade **Sistema de Registro de Preços**, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, por atender ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas verticais, persianas horizontais e cortinas de enrolar tipo "rolô"**, incluindo medição, fabricação sob medida, transporte, instalação, regulagem, garantia e assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades das Secretarias, departamentos e demais unidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por **lote único**, sendo adjudicado um único fornecedor para a execução integral do objeto, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, livres de defeitos de fabricação, acondicionados adequadamente para transporte e fornecidos com todos os componentes, acessórios, ferragens e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento e instalação.

Os serviços compreendem, no mínimo:

- realização de visita técnica e medição dos vãos, quando solicitada pela Administração;
- fabricação das persianas e cortinas sob medida;
- fornecimento de todos os materiais, componentes e acessórios necessários à instalação;
- transporte até o local indicado pela Administração;
- instalação completa, incluindo fixação, regulagem, testes de funcionamento e limpeza do local após a execução dos serviços;
- substituição, sem ônus para a Administração, de materiais que apresentarem defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento durante o período de garantia;
- prestação de garantia e assistência técnica pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

As quantidades previstas possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, que efetuará as aquisições conforme sua necessidade, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas das Secretarias, departamentos e demais unidades da Prefeitura Municipal quanto ao fornecimento e instalação de persianas verticais, persianas horizontais e cortinas de enrolar tipo "rolô", destinadas à adequação, substituição e instalação em ambientes administrativos e de atendimento ao público.

A utilização desses materiais é necessária para proporcionar melhores condições de conforto térmico e visual, controle da incidência de luz solar, preservação da privacidade dos ambientes, proteção de mobiliários, equipamentos e documentos contra a exposição direta aos raios solares, bem como contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento prestado à população.

A contratação contempla, além do fornecimento dos materiais, a medição dos ambientes quando necessária, a fabricação sob medida, o transporte, a instalação, os ajustes para perfeito funcionamento, a garantia e a assistência técnica, assegurando que a solução seja entregue de forma completa e adequada às necessidades da Administração.

Considerando que a demanda ocorrerá de forma contínua e variável durante a vigência da contratação, sem possibilidade de definição prévia dos quantitativos efetivamente necessários para cada unidade administrativa, adotou-se o **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária.

A opção pelo julgamento por **lote único** decorre da necessidade de padronização dos materiais e dos serviços, da integração das etapas de medição, fabricação, fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica, bem como da maior eficiência na gestão contratual, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais, persianas horizontais e cortinas de enrolar tipo "rolô", sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades das Secretarias, departamentos e demais unidades da Prefeitura Municipal.

A contratação compreende uma solução integrada, abrangendo todas as etapas necessárias para a perfeita execução do objeto, desde a medição dos ambientes, quando necessária, até a entrega dos produtos devidamente instalados e em pleno funcionamento, incluindo:

- fornecimento de persianas verticais, persianas horizontais e cortinas de enrolar tipo "rolô", confeccionadas sob medida, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;



- realização de visita técnica para medição dos vãos, sempre que solicitada pela Administração;
- fabricação dos produtos nas dimensões levantadas;
- fornecimento de todos os materiais, componentes, suportes, trilhos, perfis, ferragens, mecanismos e acessórios necessários à instalação;
- transporte dos materiais até o local indicado pela Administração;
- instalação completa, incluindo fixação, regulagem, testes de funcionamento e limpeza do local após a conclusão dos serviços;
- substituição, sem custos adicionais para a Administração, de materiais ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou instalação durante o período de garantia;
- prestação de garantia e assistência técnica pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

As solicitações serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A contratação por lote único proporciona maior padronização dos materiais, uniformidade estética entre os ambientes, compatibilidade dos componentes utilizados, centralização da responsabilidade pela execução dos serviços, simplificação da fiscalização contratual e maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços.

A solução adotada atende às necessidades da Administração quanto à melhoria do conforto térmico e visual dos ambientes, controle da incidência de luz solar, preservação da privacidade, proteção de mobiliários, equipamentos e documentos, além de contribuir para a adequada conservação dos espaços públicos e para melhores condições de trabalho dos servidores e de atendimento aos usuários dos serviços públicos.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação possui natureza de **bem e serviço comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais praticadas no mercado.

Para a adequada execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Gerais

- a) Fornecer materiais novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Realizar, quando solicitado pela Administração, visita técnica para medição dos vãos onde serão instaladas as persianas e cortinas, responsabilizando-se pela conferência das medidas antes da fabricação;
- c) Fabricar os produtos sob medida, conforme as dimensões levantadas e aprovadas pela Administração;
- d) Fornecer todos os componentes, suportes, trilhos, perfis, mecanismos, ferragens, parafusos, buchas e demais acessórios indispensáveis à perfeita instalação e funcionamento dos produtos;
- e) Executar a instalação completa dos materiais, incluindo regulagens, testes de funcionamento e limpeza do local após a conclusão dos serviços;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e manuseio dos materiais até o local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente defeito de fabricação, instalação ou funcionamento durante o período de garantia.

4.2 Garantia e Assistência Técnica

A contratada deverá fornecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo de cada fornecimento, abrangendo materiais, componentes, mecanismos e serviços de instalação.

Durante o período de garantia, quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, instalação ou funcionamento deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

4.3 Prazo de Entrega

Os materiais deverão ser fornecidos e instalados no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração.

4.4 Local de Entrega e Instalação

Os materiais deverão ser entregues e instalados nas Secretarias, departamentos e demais unidades da Prefeitura Municipal, nos endereços indicados em cada Autorização de Fornecimento.

4.5 Sustentabilidade



Na execução do objeto, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, promovendo a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento e a instalação dos materiais.

4.6 Subcontratação

Será admitida a subcontratação **parcial** dos serviços acessórios de instalação, desde que previamente comunicada e autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, pela execução dos serviços, pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela garantia e pela assistência técnica.

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada como única responsável perante a Administração pela execução contratual.

4.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Requisição de despesa pela Administração Municipal, conforme a necessidade das Secretarias, departamentos e demais unidades da Prefeitura Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá executar o objeto de forma integral, compreendendo o fornecimento dos materiais, medição, fabricação sob medida, transporte, instalação, regulação, testes de funcionamento, garantia e assistência técnica, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1 Solicitação e Planejamento da Execução

Após o recebimento da solicitação formal da Administração, a contratada deverá:

- realizar, quando necessário, visita técnica ao local indicado para conferência das medidas e demais condições necessárias à execução dos serviços;
- confirmar as especificações, modelos, cores, dimensões e demais características dos produtos a serem fornecidos;
- apresentar as informações necessárias para o planejamento da instalação, quando solicitado pela fiscalização contratual.

5.2 Fornecimento e Instalação

A contratada deverá realizar a fabricação dos produtos conforme as medidas levantadas e as especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela entrega dos materiais adequados ao local de instalação.

A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos produtos.

Após a instalação, deverão ser realizados os ajustes e testes necessários, garantindo o correto funcionamento das persianas e cortinas, bem como a limpeza do local de execução dos serviços.

5.3 Prazo de Execução

O prazo máximo para fornecimento e instalação será de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, salvo situações devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

5.4 Local de Execução

Os serviços serão executados nas unidades indicadas pela Administração Municipal, incluindo prédios administrativos, unidades de atendimento e demais instalações pertencentes ao Município.

A definição do local ocorrerá conforme a necessidade de cada Secretaria ou unidade solicitante, sendo informado à contratada no momento da emissão da solicitação.

5.5 Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto será realizado pela fiscalização designada pela Administração, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação de que os produtos estão instalados corretamente, em perfeito funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação ao contratado, a contratada deverá realizar os ajustes, correções ou substituições necessárias, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.6 Garantia e Assistência Técnica

Durante o período mínimo de **12 (doze) meses de garantia**, a contratada deverá prestar assistência técnica, responsabilizando-se pela



correção de falhas decorrentes de defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento dos produtos fornecidos.

Os chamados de assistência técnica deverão ser atendidos pela contratada em prazo compatível com a necessidade da Administração, garantindo a continuidade da utilização dos ambientes públicos.

4.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução decorrente da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade de cada contratação, sendo designados representantes pelas respectivas Secretarias ou unidades administrativas que solicitarem a utilização do registro de preços.

Cada Secretaria demandante deverá indicar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais e serviços contratados, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos documentos dela decorrentes.

Compete ao fiscal designado, entre outras atribuições:

- acompanhar a execução do fornecimento e dos serviços de instalação;
- verificar se os materiais entregues e instalados estão de acordo com as especificações contratadas;
- acompanhar os prazos de entrega e execução;
- registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução;
- solicitar à contratada as correções, substituições ou ajustes necessários;
- atestar o recebimento dos materiais e serviços para fins de pagamento.

A empresa contratada deverá manter comunicação com os fiscais designados pelas Secretarias solicitantes, prestando todos os esclarecimentos necessários e atendendo às determinações da Administração durante a execução do objeto.

A existência de fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos, à correta instalação, à garantia, à assistência técnica e ao cumprimento das obrigações assumidas.

4.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços e materiais fornecidos será realizada conforme a efetiva execução do objeto, considerando as quantidades de persianas e cortinas efetivamente fornecidas, instaladas e aceitas pela Administração, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A unidade de medição será o **metro quadrado (m²)**, conforme os quantitativos efetivamente entregues e instalados pela contratada, observadas as medidas reais dos ambientes e as autorizações emitidas pela Administração.

O pagamento será realizado somente após o fornecimento, instalação, conferência e aceite definitivo do objeto pela Secretaria ou unidade solicitante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

Para fins de pagamento, deverão ser apresentados:

- Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e serviços executados;
- Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- comprovação do recebimento e aceite pela fiscalização designada;
- demais documentos eventualmente exigidos pela legislação e pelos procedimentos internos da Administração Municipal.

O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos e serviços executados, incluindo:

- atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- instalação adequada e pleno funcionamento dos equipamentos;
- ausência de defeitos, danos ou divergências em relação ao solicitado.

Caso sejam identificadas irregularidades ou pendências, a contratada deverá realizar as correções ou substituições necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ficando o pagamento condicionado à regularização do objeto.

O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração Municipal, contado a partir do recebimento definitivo, da apresentação da Nota Fiscal válida e do cumprimento de todas as condições necessárias para liquidação da despesa.

A Administração efetuará o pagamento exclusivamente pelos quantitativos efetivamente fornecidos e instalados, não havendo obrigação de pagamento referente aos quantitativos registrados e não utilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui natureza de **bem e serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, considerando o valor global do **lote único**, tendo em vista que a contratação contempla uma solução integrada de fornecimento e instalação de persianas verticais, persianas horizontais e cortinas de enrolar tipo



"rolô", incluindo medição, fabricação sob medida, transporte, instalação, garantia e assistência técnica.

A adoção do lote único busca garantir maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e serviços, compatibilidade entre os componentes fornecidos, centralização da responsabilidade pela execução contratual e melhor gerenciamento da garantia e assistência técnica.

Poderão participar da licitação empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, atendendo às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá demonstrar capacidade para executar integralmente o objeto, incluindo o fornecimento dos materiais, realização de medições quando necessárias, fabricação sob medida, instalação, ajustes, garantia e assistência técnica, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A habilitação técnica será exigida de forma compatível com a complexidade do objeto, podendo contemplar a comprovação de aptidão para fornecimento e instalação de persianas, cortinas ou produtos similares, mediante documentação admitida pela legislação vigente, visando assegurar que a futura contratada possua capacidade operacional para execução adequada dos serviços.

O fornecedor será responsável pela execução integral do objeto, não sendo admitida a transferência de responsabilidade contratual perante a Administração, permanecendo obrigada ao cumprimento de todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos documentos dela decorrentes.

4.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT. ESTIM.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR I	VALOR II	VALOR III	SOLARES	PREÇO DE REFERÊNCIA
								M² R\$
1	750	M²	Persiana VERTICAL, em PVC – Atacama Glossy Camurça com tratamento anti estático na lâmina, lâminas de 90 mm de largura, trilha de alumínio anodizado natural. Comandos com correntes número 10 de poliéster e nylon para giro da lâmina e cordas de 2.0mm para recolhimento da persiana. Instaladas. Prazo de entrega 10 dias após recebimento da requisição despesa. cor cinza, bege ou branca (conforme escolha da demandante) Instalação conforme indicação da secretária.	197,97	230,68	190,80	200,00	196,26
2	750	M²	Persiana HORIZONTAL, em alumínio com largura e espessura de 25mm x 0,21mm. Modelo Standard, com bastão em acrílico para giro das lâminas e cordas em nylon e poliéster para recolhimento da persiana. Instaladas. Prazo de entrega 10 dias após recebimento da requisição despesa. (conforme escolha da demandante) Instalação conforme indicação da secretária.	215,20	247,92	350,00	200,00	253,28
3	750	M²	Cortina de enrolar, tipo "rolô" tela solar, em tecido de tela solar delicado, fator de abertura de 1%, bandô em alumínio com tampas laterais e base chata, mecanismo de alta resistência e durabilidade e com perfis de alumínio extrudados de alta qualidade e pintados com pintura eletrostática texturizada na cor cinza, bege ou branca; Tecido: Tela Solar Screen 1%: Fator de opacidade (%): 1; Trama: Basketweave 2x2; Cor do tecido: branco, cinza ou bege; (conforme escolha da demandante) Composição: 25% PES. 75% PVC (com variação de até 3%); Peso do Tecido: aproximadamente 485 g/m²; Espessura do Tecido: aproximadamente 0,72 mm; Diâmetro do fio: aproximadamente 0,3 mm Resistência a tração (ISO 1421): aproximadamente ≥ 1800 N (comprimento) x ≥ 1500 N (largura) Bloqueio UV: mínimo 95%; Solidez da cor (ISO 105:B02): Grau 8 (escala 1 - 8); Tecido hidro-repelente e retardante de chamas. Prazo de entrega 10 dias. Instalação conforme indicação da secretária.	355,88	334,74	565,00	300,00	388,91

4.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços** não gerando, neste momento, obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, mas apenas a expectativa de fornecimento conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Por se tratar de procedimento destinado ao registro de preços para futuras e eventuais contratações, a indicação da dotação orçamentária específica será realizada no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme disponibilidade orçamentária de cada Secretaria ou unidade administrativa solicitante.



SANTO ÂNGELO

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 10/07/2026

Hora: 13:33:48



As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, observadas as classificações orçamentárias correspondentes e a disponibilidade financeira da Administração Municipal.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 10/07/2026

Hora: 13:33:48



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
547	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2043 Gestão em Saúde	3390 39 00 00 000	0	1002	0,00	0,00	21.559,33
Total pedido								0,00
Total disponível								21.559,33

ORDENADOR DA DESPESA

JUNCOR

PREFEITO MUNICIPAL

10/07/2026 ÀS 13:33:45 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRE; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA